

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 19 de Maio de 2020

Edição Nº: 129



## PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 19/05/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

### Decreto nº 81/2020 de 14/05/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de вом sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

## Decreta:

Artigo  $1^{\circ}$  - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (ten thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

## Suplementação

11.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.030.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO

ADOLESCENTE 11.030.08.243.0039.6.001 FUNDO MUNICI

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO

ADOLESCENTE

531 - 4.4.90.52.00.00 31787 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.8.99.11.01.00000000 Fonte: 31787 10.000.00

Total da Receita: 10.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 19 de Maio de 2020

Edição Nº: 129



# PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 19/05/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J PREFEITO



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 19 de Maio de 2020

Edição Nº: 129



## PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 19/05/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

### Decreto nº 82/2020 de 14/05/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de вом sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

## Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.000,00 (nine thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

# Suplementação

11.000.00.000.0000.0000.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.027.00.000.0000.0000.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027.08.244.0039.2.065. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-

FMAS

401 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

11.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.030.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO

ADOLESCENTE

11.030.08.243.0039.6.001. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO

ADOLESCENTE

421 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.000,00

JURÍDICA

Total Redução: 9.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 19 de Maio de 2020

Edição Nº: 129



# PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\* 19/05/2020 Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

## RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J PREFEITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO DE LICITAÇÃO - № 07/2020, PREGÃO PRESENCIAL № 003/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, através do Pregoeiro, e sua equipe de apoio torna público que CONVOCA o segundo colocado no **Item 07**, do Processo supra citado, a empresa: **SCOTT BRAZILIAN LICITAÇÕES EIRELI**, CNPJ 00.561.509/0001-03, para entrega dos Itens abaixo, tendo em vista que a empresa que havia ficado em 2º (segundo) lugar foi convocada para assinatura do contrato, porém não compareceu para assinatura do contrato:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	AVEIA INTEGRAL FLOCOS 500	UNID	300	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00	CERELUS
	GR, ISENTA DE SUJIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.					

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, lançada na internet, <a href="https://www.bomsucesso.pr.gov.br/diariooficial/">https://www.bomsucesso.pr.gov.br/diariooficial/</a>.

Bom Sucesso, 19 de maio de 2020.

FAIED REZENDE DA SILVA - Pregoeiro Portaria nº 15/2020 de 07/01/2020

FABIANA DOS SANTOS TEODORO - Suplente Portaria nº 15/2020 de 07/01/2020

PRISCILA APARECIDA DA SILVA - Membro Portaria nº 15/2020 de 07/01/2020



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 19 de Maio de 2020

Edição Nº: 129

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2020 Processo nº 032/2020

O prefeito municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no exercício de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do Artigo 49 da Lei 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que **REVOGA** a licitação em epígrafe, que teve por objeto a Contratação de empresa para execução de cobertura em estrutura metálica e telhas em aço/alumínio com área de 150 m² no Lar dos Idosos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social, conforme ofício 19/2020 justificando que não há tempo hábil para execução do cronograma de serviços, tendo em vista que está em finalização o prazo de prestação de contas do recurso.

**DETERMINO** a publicação desta revogação no Diário Oficial do Município, demais órgãos de publicação do município, sitio eletrônico <a href="https://www.bomsucesso.pr.gov.br">www.bomsucesso.pr.gov.br</a> e afixação no átrio.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR, 18 de maio de 2020.

## RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR Prefeito Municipal

### **INEXIGIBILIDADE N° 003/2020**

### Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2020

Ratifico por este termo, o ato de INEXIBILIDADE Nº 003/2020, proveniente do Chamamento Público nº 001/2020, o qual objetiva o "Credenciamento de pessoa jurídica da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da família, CAPS I e hospital municipal, realizando procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade, e demais serviços complementares de saúde e especialidades médicas no município de Bom Sucesso/PR", com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 029/2020 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020, em favor das Empresas conforme segue:

Ordem	Empresa	CNPJ	Item Credenciado	VALOR (R\$)
01	RWGW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	15.110.383/0001-28	01, 02, 03, 04, 05,	1.528.800,00
			06, 07, 08 e 09	
02	CALLEJAS MED EIRELI - EPP	21.716.561/0001-61	01	633.600,00
03	DC CLINICA MEDICA EIRELI	29.015.380/0001-10	01	633.600,00
04	NARDI & AZULINI LTDA	11.083.519/0001-05	02	68.000,00
05	VANZELLA CLINICA PEDRIATRICA	33.317.647/0001-09	05	96.000,00
	EIRELI			

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

**PUBLIQUE-SE** 

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR Prefeito Municipal